

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 198/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando os autos do PROC. TRT.MA-S/N, em que é requerente o Juiz RUY ELOY, Presidente da 2º Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa- PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, conceder ao requerente, a conversão de 1/3 das férias relativas aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos de 1992, aprazadas para desfrute de 07.01 a 26.02.92 e de 06.02 a 25.03.92, em abono pecuniário, bem como, a antecipação da primeira parcela da gratificação natalina de 1992.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

OBS: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO